

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa inscrita no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Cicero José Oliveira, s/n, Gleba Piravevê, Ivinhema-MS, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.326.768/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Pigosso Marciano**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, e artigo 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **10/02/2023 à 10/06/2023.**

“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR”

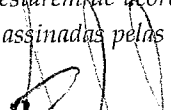
4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% sob o valor inicial, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

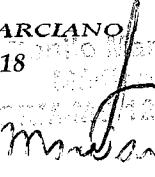
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

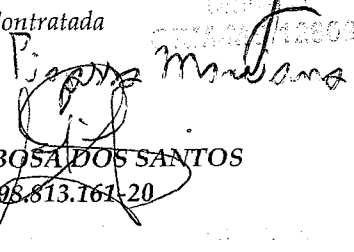
Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2023.

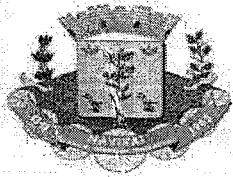

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 091/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


DANILO PIGOSSO MARCIANO
CPF 048.449.501-18

Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG 10.779.060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Faustina Andrade da Silva, 220, apto 002, e a empresa inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Cicero José Oliveira, s/n, Gleba Piravevê, Ivinhema-MS, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.326.768/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Pigosso Marciano**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA -- DA VIGÊNCIA”

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **11/06/2023** à **09/10/2023**.

“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR”

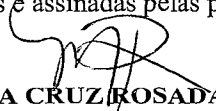
4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 19 de maio de 2023.


MARIANA CRUZ ROSADA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 033/2023
Contratante

DANILO PIGOSSO MARCIANO
CPF **048.449.501-18**
Repres. da Contratada

DANILO PIGOSSO
MARCIANO:04844950118
Assinado de forma digital por
DANILO PIGOSSO
MARCIANO:04844950118
Dados: 2023.06.19 09:09:09 -04'00"

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
MATRICULA 3009-1


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA 3373-1